

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Cristiane do Socorro Miranda Silva, matrícula nº 57232112/1 e, Valéria Tavares de Almeida, matrícula nº 5985277/1, para o exercício da função de fiscais do contrato administrativo nº 013/2025, celebrado entre o IASEP e a Criativa Soluções em Tecnologia Ltda.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 039, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 36.527 de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1306225

PORTARIA Nº 097, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental de nº 870 de 04/10/2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, sob a égide da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Luiz Fernando Machado de Oliveira e Souza, matrícula nº 57209684/1, e Eduardo Lima Paes, matrícula nº 57220207/2, para o exercício da função de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 015/2023, datado de 13/11/2023, celebrado entre o IASEP e a CONSÓRCIO PARÁ DIGITAL.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 459, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.061 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1306226

PORTARIA RET AP Nº 463 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/013409/2023; PROCESSO Nº 2025/3717561 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506925/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 886, de 4/5/2015;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria AP 886, de 4/5/2015, que aposentou ISABEL DOS SANTOS CABRAL, mat. nº 217190/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 156h para 144h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; artigos 6º e 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.048,46 (doze mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.867,77
Aulas Suplementares - 144h	3.504,79
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	513,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	484,78
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.677,27
Total de Proventos	12.048,46

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/6/2015, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 886 de 4/5/2015;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1306026

PORTARIA RET AP Nº 472 DE 5 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/007103/2022; PROCESSO Nº 2025/3717817 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506939/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.905, de 2/12/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.905 de 2/12/2020, que aposentou DIANA DE LOURDES SILVA TORRES, mat. nº 228702/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 65%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.385,13 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

**PORTARIA****PORTARIA RET AP Nº 613 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a retificação e a atualização da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/10994/2022; PROCESSO Nº 2025/3716399 (PAE).

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 202, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 36.491, de 09/01/2026, que alterou o art. 46, § 3º da Lei Complementar nº 54/2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Carreira de seus Membros e dá outras providências;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506942/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.654, de 17/7/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.654 de 17/7/2020, que aposentou RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO, mat. nº 3084981/1, na função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	34.039,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	18.721,67
Subtotal	52.761,67
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	6.395,48
Total de Proventos	46.366,19

II - Os Efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/8/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.654 de 17/7/2020;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1305811